



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará
PORTARIA Nº 155/2022

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Ceará, Dra. Arlandia Cristina Lima Nobre de Moraes, no uso das atribuições legais e regimentais e em especial com amparo no Artigo 37, inciso V da Constituição Federal e Lei Federal 3.820/60, modificada pela Lei 9.120/95;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública Brasileira, insculpidos no Artigo 37 da Carta Magna, com destaque aos Princípios da Publicidade, Legalidade e Moralidade Administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 do Regimento Interno vigente do Conselho Regional de Farmácia do Ceará, que possibilita a criação de comissões assessoras necessárias ao estudo e para opinar sobre assuntos profissionais que exijam conhecimentos técnicos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar e nomear a Comissão Assessora da Mulher Farmacêutica, com mandato coincidente com o da Diretoria eleita, para estudar e opinar sobre assuntos relativos à inserção da mulher nos temas relacionados à matéria farmacêutica.

Art. 2º. Dentre as missões vinculadas à Comissão Assessora da Mulher Farmacêutica, merecem destaque:

I - Valorizar a mulher farmacêutica, especialmente no exercício profissional, buscando ampliar o mercado de trabalho com remuneração condigna;

II - Pugnar pela eliminação das formas de discriminação da mulher no ambiente de trabalho e nas respectivas promoções;



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará

III - Incentivar a participação ativa da mulher farmacêutica junto ao Conselho Regional de Farmácia do Ceará;

IV - Combater a discriminação contra a mulher farmacêutica, no exercício da sua função, e sugerir soluções;

V - Buscar mecanismos de conscientização da sociedade, de forma a favorecer a plena inserção da mulher, especialmente a farmacêutica, na vida sócio-econômica, política e cultural;

VI - Defender os direitos da mulher, propugnando pela eliminação das discriminações que a atingem;

VII - Apoiar as iniciativas de órgãos públicos ou privados, que criem medidas de interesse vinculadas ao protagonismo feminino;

VIII - Incentivar a participação da mulher farmacêutica em todos os fóruns de trabalho da Comissão, em nível local, regional e estadual;

IX - Realizar encontros regionais periódicos, visando à integração Capital e Interior;

X - Pugnar pelo respeito do princípio da igualdade entre os sexos, incentivando a paridade de direitos e oportunidades no âmbito do exercício da atividade farmacêutica.

XI - Desenvolver ações voltadas para o planejamento e execução de ações que visem prevenir a violência contra a mulher.

Art. 3º. A Comissão Assessora da Mulher Farmacêutica será inicialmente composta pelas seguintes profissionais, sem prejuízo de novas e posteriores nomeações:

1 – Dra. AMABELIA NIRVANA MONTEIRO VIEIRA – CRF/CE nº 1861;

2 – Dra. ARLANDIA CRISTINA LIMA NOBRE DE MORAIS – CRF/CE nº 2046;



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará

- 3 – Dra. CRISTIANE MACEDO FEIJÓ – CRF/CE nº 2043;
- 4 – Dra. ERICA CARNEIRO RICARTE – CRF/CE nº 2486;
- 5 – Dra. FRANCISCA ALANA SOUSA – CRF/CE nº 2889;
- 6 – Dra. KARLA BRUNA NOGUEIRA TORRES MORMINO – CRF/CE nº 4050;
- 7 – Dra. KARLA DEISY MORAIS BORGES – CRF/CE nº 2627;
- 8 – Dra. MARIA IRACEMA ROCHA DE ANDRADE – CRF/CE nº 3020;
- 9 – Dra. NERILENE DA SILVA NERY – CRF/CE nº 2384;
- 10 – Dra. VANIA CORDEIRO DE MATOS – CRF/CE nº 1033;

Parágrafo único: a presidência da aludida Comissão será definida, entre seus membros, em sua reunião inaugural.

Art. 4º - As reuniões da Comissão se realizarão, no mínimo, bimestralmente, podendo ser convocadas excepcionalmente, caso haja demanda justificada.

Art. 5º - As reuniões da Comissão Assessora da Mulher Farmacêutica terão início, em primeira convocação, somente com a presença da maioria absoluta dos presentes e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

Art.6º - Deverá haver convocação prévia para as reuniões, respeitada a antecedência mínima de 8 (oito) dias, salvo em sessões extraordinárias.

Art. 7º - Será afastada a membra da comissão que, por três vezes consecutivas, faltar sem justificativa.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

Fortaleza-CE, 8 de março de 2022.

Dra. Arlandia Cristina Lima Nobre de Moraes
Presidente do CRF/CE



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará

JUSTIFICATIVAS

Comissão Assessora da Mulher Farmacêutica do CRF-CE

“Enquanto o homem e a mulher não se reconhecerem como semelhantes, enquanto não se respeitarem como pessoas em que, do ponto de vista social, política e econômico, não há a menor diferença, os seres humanos estarão condenados a não verem o que têm de melhor: a sua liberdade.” Simone de Beauvoir

No dia em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, 8 de março, o Conselho Regional de Farmácia do Ceará (CRF/CE) cria a Comissão Assessora da Mulher Farmacêutica. Mais que trazer à luz questões relativas ao dia a dia da mulher farmacêutica, o intuito da Comissão é mobilizar não apenas as profissionais da área, mas também a sociedade como um todo, na busca por soluções concretas para questões diversas que as afetam.

A Comissão Assessora da Mulher Farmacêutica, grupo formado por profissionais farmacêuticas voltadas para o planejamento e execução de ações que promovam o protagonismo de nossas farmacêuticas nas diferentes áreas de atuação, além de trazer para o debate temas diversos, tais como saúde da mulher, condições e mercado de trabalho; equiparação salarial, assédio, violência contra a mulher, liderança e mulher na política de classe, entre outros.

A Comissão Assessora da Mulher Farmacêutica trabalhará junto à sociedade e outras entidades, estimulando e orientando as mulheres a cada vez mais ocuparem os espaços de lideranças e qualificar-se para o cuidado da mulher.

Para se ter uma ideia da importância e atuação da mulher farmacêutica, no Ceará, em fevereiro de 2022, dos 7.839 farmacêuticos registrados no CRF/CE, 5.104, ou seja, 65,11% são mulheres.

Frente a todo esse contexto, o CRF/CE inicia esse trabalho com uma comissão formada por Dra. Arlandia Nobre, Dra. Karla Deisy, Dra. Vania Cordeiro, Dra. Nirvana Monteiro, Dra. Alana Sousa, Dra. Karla Bruna, Dra. Cristiane Feijó, Dra. Nerilene Nery, Dra. Erica Ricarte e Dra. Maria Iracema, mulheres que muito bem representam as farmacêuticas cearenses.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará

O CRF/CE tem convicção da importância da Comissão, que inicia os trabalhos já com uma grande missão: realizar o 1º Fórum da Mulher Farmacêutica, que acontecerá em

março de 2022 de forma virtual, no Canal do CRF/CE no Youtube, um fórum com farmacêuticas brilhantes que trarão suas histórias de vida que certamente inspirarão muitas mulheres farmacêuticas, além de debater assuntos pertinentes ao tema.

Nesse sentido, formaliza-se a criação da Comissão Assessora da Mulher Farmacêutica, por meio da presente Portaria, que se eterniza com o propósito de representar a luta permanente e conjunta pela defesa das prerrogativas, autonomia, protagonismo e liberdade da mulher, especialmente no âmbito da atuação farmacêutica.